



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. Proc. Nº 882/15
Fls. 01
Resp. [assinatura]

MENSAGEM Nº 04/2015

Nº do Processo: 882/2015

Data: 03/03/2015

Projeto de Lei n.º 18/2015

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica até o valor de R\$ 40.000,00. VALIPREV Mens. n.º 04/15)

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica”**.

A medida, oriunda dos expedientes administrativos ns. 8.872/14-PMV, 3.473/15-PMV e do Of. nº 33/15-VALIPREV, visa obter autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento do VALIPREV até a importância de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), que será destinado à criação da dotação orçamentária especificada, para atendimento da atividade: **“Obrigações Patronais- Intra-orçamentária”**.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 2 de março de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei

Ao
Excelentíssimo Senhor
SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)

PROJETO DE LEI

Nº 18 / 15



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizada a abertura, no VALIPREV, de um crédito adicional especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a criar a dotação orçamentária especificada, para atendimento da atividade "Obrigações Patronais- Intra-orçamentária", na seguinte conformidade:

04.01.00	VALIPREV		
04.01.01	Valiprev		
0912204002.400/3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
TOTAL GERAL.....		R\$	40.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º far-se-á, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada:

04.01.00	VALIPREV		
04.01.01	Valiprev		
0912204002.400/3390.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	40.000,00
TOTAL GERAL.....		R\$	40.000,00



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 882/15
Fls. 03
Resp. [assinatura]

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

